PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.IV0	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1166946	78	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor de Mercado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
R CONEGO CASPARY,386	CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 78
(** Carnê **)
CG39M

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1166946

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE OJ55LP-BL 4.0			**Não**	**20087**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BR0J0050K1005613		**IHU6578**	**1989**	**1989**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**20 - PICK UP'S PESADAS DE**	**TRANSPORTE DE FUNCIO**	**6 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**577009117**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br dezembro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado
. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

02 000171 0
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	468,13
Cláusula 74A	4,23
Danos Materiais:	64,67
Danos Corporais:	59,20
Acidentes Pessoais Passageiros:	26,82
Prêmio Líquido:	623,05
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	623,05
Classe de Bônus: 6	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	155,76	08/02/2014	2ª	155,76	08/03/2014
3ª	155,76	08/04/2014	4ª	155,76	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 5.031,25

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 71

Franquias: Para-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 120,00 Vidros laterais R$ 60,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.J58	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1167045	175	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor de Mercado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	
R CONEGO CASPARY,386	CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	**CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 175
(** Carnê **)
CG39M

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1167045

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FIAT STRADA FIRE 1.4 8V FLEX			**Não**	**12211**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BD27803MB7369735		**IRR7280**	**2011**	**2011**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**2**	**14 - PICK UP'S LEVES**	**PARTICULAR**	**2 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**304560790**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br dezembro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado
. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

0 02 000181 0
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	325,29
Cláusula 74A	4,23
Danos Materiais:	64,67
Danos Corporais:	45,25
Acidentes Pessoais Passageiros:	13,42
Prêmio Líquido:	452,86
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	452,86
Classe de Bônus: 2	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	113,22	08/02/2014	2ª	113,22	08/03/2014
3ª	113,22	08/04/2014	4ª	113,22	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 2.587,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 71

Franquias: Para-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 120,00 Vidros laterais R$ 60,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.IQ0	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1166891	27	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor de Mercado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO R CONEGO CASPARY,386	**BAIRRO** CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	**CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 27
(** Carnê **)
CG39M

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1166891

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX GVI			**Não**	**52760**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAB45U3DP200861		**IUD9422**	**2013**	**2013**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**5**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br dezembro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado
. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br
CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

0 091000 02
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	479,26
Cláusula 74A	4,23
Danos Materiais:	72,20
Danos Corporais:	33,98
Acidentes Pessoais Passageiros:	22,35
Prêmio Líquido:	612,02
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	612,02
Classe de Bônus: 6	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	153,01	08/02/2014	2ª	153,01	08/03/2014
3ª	153,01	08/04/2014	4ª	153,01	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 2.313,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:37.274.083-0 Data: 26/03/2013

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 71

Franquias: Para-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 120,00 Vidros laterais R$ 60,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tmo

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.IU2	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1166935	60	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor de Mercado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO R CONEGO CASPARY,386 | BAIRRO CENTRO

CIDADE SAO VENDELINO | ESTADO RS | CEP 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 60
(** Carnê **)
CG39M

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1166935

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FORD DEL REY BELINA GHIA 1.8			**Não**	**31356**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BFDXXLD2KBW27763		**IHY5887**	**1989**	**1990**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina	**3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**576072575**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br dezembro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado
. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

02 000170 0
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	272,04
Cláusula 74A	4,23
Danos Materiais:	72,20
Danos Corporais:	33,98
Acidentes Pessoais Passageiros:	22,35
Prêmio Líquido:	404,80
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	404,80
Classe de Bônus: 6	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	101,20	08/02/2014	2ª	101,20	08/03/2014
3ª	101,20	08/04/2014	4ª	101,20	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 2.170,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 71

Franquias: Para-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 120,00 Vidros laterais R$ 60,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tmo

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.IX7	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1166968	94	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor de Mercado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	
R CONEGO CASPARY,386	CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	**CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 94
(** Carnê **)
CG39M

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1166968

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN CAMINHAO 15.170 TURBO 4X2			**Não**	**5150728**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWX2VKC91R109752		**IKB6768**	**2001**	**2001**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**42 - CAMINHOES PESADOS**	**PARTICULAR**	**14500 Kg**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**760604274**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br dezembro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado
. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

02 000173 0
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.113,45
Cláusula 075	34,31
Cláusula 74A	7,36
Danos Materiais:	112,68
Danos Corporais:	81,77
Acidentes Pessoais Passageiros:	12,98
Prêmio Líquido:	1.362,55
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.362,55
Classe de Bônus: 8	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	340,64	08/02/2014	2ª	340,64	08/03/2014
3ª	340,64	08/04/2014	4ª	340,64	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 5.176,64

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 75

Franquias: Pára-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 250,00 Vidros laterais R$ 100,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 34 - PORTO SOCORRO BÁSICO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno